



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME's, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP's E COOPERATIVAS DE CONSUMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP

A **Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP**, através do Pregoeiro Oficial abaixo indicado, designado pela Portaria nº 390 de 03 de maio de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando a **contratação de empresa(s) para locação e operação de sistema de som e de iluminação, locação de palco, locação de banheiros químicos e para prestação de serviços de limpeza e vigilância para realização de shows e espetáculos do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana - Fórum das Artes-2017**, conforme descrito no edital, seus anexos e nas condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, nº 8.666, de 21/06/1993, nº 8.078– CDC, de 11/09/90 e Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 em suas redações atuais e demais legislação complementar e cabível.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES: 04/07/2017 – às 09:30 horas.

OBS. : Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br Retirada do edital e Anexos: www.ufop.br (ícone licitações)

TIPO: Menor Preço por Item

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I - Proposta de Preços com Descrição Detalhada do Objeto Licitado

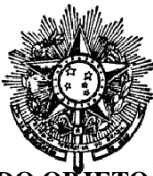
Anexo II– Minuta do Termo de Contrato

Anexo III - Termo de Referência do Palco

Anexo IV - Termo de Referência da Sonorização e Iluminação

Anexo V – Termo de Referência Serviço de Segurança e Limpeza

Anexo VI - Termo de Referência dos Banheiros Químicos



1 - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente Pregão Eletrônico é a **contratação de empresa(s) para locação e operação de sistema de som e de iluminação, locação de palco, locação de banheiros químicos e para prestação de serviços de limpeza e vigilância para realização de shows e espetáculos do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana - Fórum das Artes-2017**, conforme condições contidas neste edital e seus anexos, bem como com as quantidades e especificações contidas nos Anexos. **O edital e seus anexos poderão ser extraídos dos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.ufop.br** (ícone licitações);

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 2.1 - A participação neste Pregão é **exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

2.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.1.2 **De acordo com os arts. 47 e 48, inciso I, da LC 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e da região, poderão participar deste Pregão, somente as empresas sediadas num raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da cidade de Ouro Preto.**

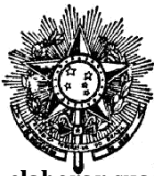
2.1.2.1 **Justifica-se tal exigência pelo fato do pequeno espaço de tempo entre a contratação e a efetivação da prestação dos serviços objeto desta licitação.**

2.2- não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.2.1 - que estejam suspensas com o direito de licitar e contratar com a UFOP, ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- 2.2.2 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3 - estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.2.4 – quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
- 2.2.5 – entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 2.2.6 - estejam impedidas de licitar com a UFOP, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF.

Observações:

- a) **a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de**



elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos;

- b) a conformidade do objeto licitado deverá guardar compatibilidade com as especificações dos Anexo I a V.

3 – DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

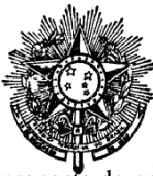
- 3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor unitário e total de cada item**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

Observações: O Sistema operacional disponibilizará campo próprio, no momento do lançamento da proposta, para que o licitante possa declarar, sob as penas da Lei:

- 3.1.1 - Que esta ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
(Decreto 5.450, de 31/05/2005, art. 21, § 2º);
- 3.1.2 - que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.1.3 - que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 3.1.4 - que a elaboração da proposta de preços não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicada ou discutida com quaisquer outros participantes na referida licitação;
- 3.1.5 - se microempresa e empresa de pequeno ME/EPP, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, estando apta para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC mencionada;
- 3.1.6 - O licitante deverá descrever detalhadamente, no campo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado a especificação completa do produto ofertado que deverá estar em conformidade com as especificações contidas no anexo I do edital;
- 3.1.7 - a falta de preenchimento da especificação detalhada no campo mencionado no subitem 3.1.5, de maneira a identificar satisfatoriamente o produto ofertado poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação da proposta ou na aceitação incondicional e entrega obrigatória na forma pretendida e solicitada no anexo I;

- 3.2 o licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

- 3.3 definida a proposta mais vantajosa, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a



proposta de preços preenchida por meio mecânico. Deverá vir assinada pelo representante legal, conter o número do item e atender aos padrões de especificação, guardando perfeita caracterização com o objeto licitado, em conformidade com a descrição contida no anexo I. Deverá, ainda, conter o valor unitário e total, em conformidade com o último lance ofertado;

- 3.4 **A proposta comercial e demais documentos exigidos no edital deverão ser obrigatoriamente anexados no (site do) COMPRASNET, mediante convocação do pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento da sessão pública de lances, sob pena de desclassificação.** Caso o pregoeiro considere necessário poderá solicitar o envio da proposta também por e-mail csu@dof.ufop.br e/ou antonio@dof.ufop.br

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.5. Na proposta comercial deverá estar contemplado:

- 3.5.1. deverá conter: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento, e-mail, pessoa para contatos;
- 3.5.2. limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer reivindicações adicionais de pagamento ou reajustamento de preços ou outra condição não prevista neste edital;
- 3.5.3. **O prazo e local de entrega/ montagem: Conforme Termos de Referências anexos a este edital;**
- 3.5.4. **ter validade** não inferior a 60 dias (sessenta dias), a contar da data de apresentação;
- 3.5.5. **conter o prazo de pagamento** na forma do item 11 deste edital;
- 3.5.5.1. todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

- 4.1 - No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital e seus anexos;
- 4.2- constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la;
- 4.3 - iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **contemplando o valor total do item**, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.4 - será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital (condições e especificações);**
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado e na conformidade das disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;**

- 4.6 – sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado



para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

- 4.6.1- lance manifestadamente inexecutável que, por qualquer motivo, não tenha sido excluído durante a sessão pública de lances, poderá ser excluído durante o momento de aceitabilidade, por ato espontâneo do pregoeiro ou por manifesto da licitante, se devidamente justificado e acatado pelo pregoeiro;
- 4.7 – durante a sessão de lances, os licitantes poderão oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado, para disputa do 2º, 3º..., melhores preços;
- 4.8 - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes poderão verificar através do sistema e em tempo real, o valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 - em caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a continuidade do envio dos lances, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10- quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes.
- 4.11 - a etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema. Em seguida os itens entrarão em encerramento aleatório, por tempo determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12- de acordo com a Lei Complementar - LC 123 de 14 de dezembro de 2006, após o encerramento aleatório, o Sistema do Pregão Eletrônico identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e as demais ME/EPPs na ordem de classificação;
- 4.13 - de acordo ainda com LC 123 de 14/12/2006 , as propostas que se encontrarem na faixa de até 5% acima da proposta de menor valor (quando esta for de empresa de médio ou grande porte) estarão empatadas com a primeira colocada. Dessa forma, a ME/EPP que estiver em segundo lugar na classificação, será convocada pelo sistema, a fazer sua última oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes, na mesma condição e na ordem de classificação até que se obtenha a melhor proposta.
- 4.14- Caso não haja ME/EPPs participantes, prevalecerá a classificação inicial, ou seja, a classificação que o sistema informar após o encerramento aleatório.
- 4.15- sempre que ocorrer empate real de propostas entre ME/EPP/Cooperativas e não havendo lances entre os fornecedores, permanecendo o resultado de propostas empatadas em primeiro lugar, **o sistema procederá, de forma automática**, o sorteio, encaminhando mensagem via chat, identificando por meio do CNPJ e denominação, o fornecedor vencedor.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **Menor Preço por item e dentro das especificações solicitadas**;



5.2- Serão desclassificadas as propostas dos licitantes que:

5.2.1- estejam inadimplentes com a UFOP, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

5.3 - a aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico;

5.4 - o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

5.5 - se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado na aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

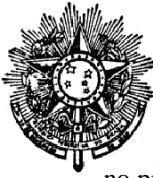
6.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, segundo o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

6.2.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar,



no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 6.2 - a apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação (**subitem 2.2 do Edital**) sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 6.3 – as declarações mencionadas no item 3, bem como seus subitens, efetuadas por momento do lançamento da proposta no Sistema, serão dispensadas de apresentação, via e-mail ou correio, tendo em vista que as mesmas são disponibilizadas ao pregoeiro, através do sistema, no momento da habilitação, salvo modificações no Sistema e/ou solicitações que se fizerem necessárias.
- 6.4 - é essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão, sejam informados sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF e conheça a decisão do Pregoeiro para exercício do direito recursal previsto nos subitens 7.3 a 7.7.

DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5 – PALCO (Anexo III do Pregão)

6.5.1 - Registro junto ao CREA do profissional(ais) técnico(s) responsável(eis), engenheiro civil indicado(s) para execução do objeto licitado juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA, através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão. As certidões das empresas que contenham o nome do profissional e estejam regulares satisfazem à solicitação.

6.5.2 - Comprovação de aptidão será feita através de provas do licitante possuir na data prevista para qualificação técnica, profissional(ais) na área de engenharia mencionado(s) no subitem 6.6.1, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica – ART(s) e/ou certidão(ões) do CREA por execução serviço de características compatíveis e semelhantes à licitada.

6.5.3 – A ART, referida no subitem 6.6.2, deverá ser impreterivelmente apresentada e conter o período do contrato (data de início/término), Razão Social do emitente, nome completo do responsável pela contratação e telefone para contato. Caso contrário, juntamente com a ART, deverá ser apresentada a certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica fornecida pelo CREA, constando o nome do profissional(ais) condição de responsável(véis) técnico(s).

6.5.4- Laudo que comprove a incombustibilidade das lonas utilizadas na cobertura das tendas em nome da licitante;

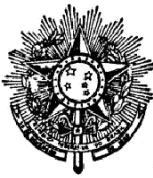
6.5.5 - Laudo técnico de ensaio de prova de cargas em nome da licitante;

6.5.6 - Memória de Cálculo descrevendo as características técnicas do equipamento locado.

6.6 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Anexo IV do Pregão)

6.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (serviços de sonorização e iluminação) por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante ou de profissional(is) técnico(s) responsável, comprovando já haver executado serviços de características semelhantes ou similar ao objeto licitado.

6.6.1.1 – Nos atestados apresentados, deverão constar a Razão Social do emitente, nome completo do responsável pela contratação e telefone para contato.



6.7. SEGURANÇA E LIMPEZA (Anexo V do Pregão)

6.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (locação e higienização de banheiros químicos) por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante ou de profissional(is) técnico(s) responsável, comprovando já haver executado serviços de características semelhantes ou similar ao objeto licitado.

6.7.1.1 – Nos atestados apresentados, deverão constar a Razão Social do emitente, nome completo do responsável pela contratação e telefone para contato.

6.8 – BANHEIROS QUIMICOS (Anexo VI do Pregão)

6.8.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (locação e higienização de banheiros químicos) por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante ou de profissional(is) técnico(s) responsável, comprovando já haver executado serviços de características semelhantes ou similar ao objeto licitado.

6.8.1.1 – Nos atestados apresentados, deverão constar a Razão Social do emitente, nome completo do responsável pela contratação e telefone para contato.

7 – DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail : antonio@dof.ufop.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 31-3559-1388 ou telefone 31-3559-1399, dentro do prazo legal;

7.2 - até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: antonio@dof.ufop.br, estando sua eficácia igualmente sujeita ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

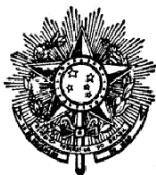
7.2.1 - caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2 - acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

7.3 - os licitantes poderão apresentar intenções de recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema Comprasnet. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso; ((art. 4º, inc. XVIII da Lei 10520 de 17 de julho de 2002 e art. 26 do Decreto nº 5450 de 01 de agosto de 2005);

7.4 – o sistema Comprasnet disponibiliza campo específico para o registro da petição dos licitantes com intenção de recurso aceita pelo pregoeiro, devendo ele fazê-lo até 03 (três) dias. O sistema envia e-mail aos demais licitantes para que possam registrar suas contra razões até 03(três) dias, caso haja interesse, contados após término do prazo da recorrente, também através do sistema Comprasnet;

7.4.1 - o encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005;



- 7.5 - é assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFOP, situado no Campus Universitário - Centro de Convergência – Morro do Cruzeiro – Ouro Preto – MG, telefone (31) 3559.1382, Fax (31) 3559.1388;
- 7.6 - a decisão do pregoeiro quanto ao recuso será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Universidade, caso lhe seja negado provimento, art. 8º, inciso IV, c/c o art. 11º, inciso VII do Decreto 5.450/05;
- 7.7 - o acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

8 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

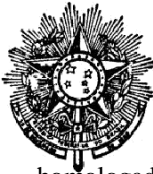
- 8.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver interposição de recursos e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa, bem como, o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste edital, ficará impedido de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 9.2 - todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, mediante procedimento administrativo e, no caso de suspensão de direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa pela inadimplência que será de 5% do seu valor, sendo a multa acrescida conforme subitem 9.3. (art.7º da Lei 10.520/02 e art. 28, Decreto 5.450/05);
- 9.3 - após o trigésimo dia do descumprimento das obrigações contratuais, o percentual estipulado para a multa por inadimplência será acrescido progressivamente de 0,1% (zero vírgula um por cento) de seu valor, ao dia;
- 9.4 - aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento) do valor total das obrigações, pela não aceitação da nota de empenho, dentro do prazo de validade da proposta ou pela recusa de assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 9.5 - nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia de prazo prévio para exercício do contraditório e ampla defesa.

10 - DO CONTRATO

- 10.1 - Será lavrado um Termo de Contrato entre a Universidade Federal de Ouro Preto e o(s) licitante(s) vencedor (es), prevalecendo para a espécie as prescrições contidas nos artigos 54 e 88 da Lei n.º. 8.666/93, de acordo com a minuta de contrato, **Anexo II**, que faz parte integrante deste Pregão Eletrônico, sendo seus valores expressos em moeda corrente nacional;



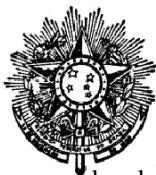
- 10.2 - homologado o presente pregão e emitida a respectiva Nota de Empenho, o adjudicado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Termo de Contrato, conforme **Anexo II** do presente edital;
- 10.3 - o conteúdo do presente Pregão, dos anexos e especificações que o acompanham, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;
- 10.4 - o adjudicado perderá todos os direitos decorrentes desta licitação se não atender o chamado para a assinatura do “**Termo de Contrato**” e retirada dos instrumentos contratuais, sujeitando-se às penalidades previstas para os casos de inadimplências;
- 10.5 - a garantia contratual será dispensada, em face das condições da execução contratual, forma de pagamento e faculdade do artigo 56, caput da lei 8.666/93.

11 – DO PAGAMENTO

- 11.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aprovação dos serviços prestados pelo responsável pela realização do evento, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2- a despesa será empenhada e liquidada com recurso das Fontes 0112, Programa de Trabalho nº : 2080, PTRES 108546, Ação Gov. 20GK e elementos de despesas 33390-39;
- 11.3- de acordo com a Lei nº 9.430 de 27 de Dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **cópia autenticada do Termo de Opção** que trata a IN SRF nº 75 de 26-12-96, sendo acatada qualquer outra instrução legal que entrar em vigor;
- 11.4 – dos pagamentos efetuados serão descontados, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;
- 12.2 - as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- 12.3 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 12.4 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 12.5 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 12.6 - Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é



considerado proposta;

- 12.7 - Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

13 – DO FORO

- 13.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Belo Horizonte, eleito para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Ouro Preto, 20 de junho de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para a **prestação de serviços ao Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana - Fórum das Artes-2017**, de acordo as especificações contidas no edital, seus anexos, ordenamentos legais cabíveis e conforme descrito abaixo.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agencia:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



Item	Qtde	Und	Descrição	Vr. Unit.	Vr.Total	Participação
01	01	Und	Locação de palco para atendimento às necessidades da realização do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana - Fórum das Artes-2017, conforme características mínimas exigidas no edital e no Termo de Referencia – Anexo III do edital			ME/EPP
02	01	Und	Locação de equipamentos e serviço de sonorização para atendimento às necessidades da realização do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana - Fórum das Artes-2017, conforme características mínimas exigidas no edital e no Termo de Referencia – Anexo IV do edital			ME/EPP
03	01	Und	Prestação de serviços de limpeza e segurança, para atendimento às necessidades da realização do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana - Fórum das Artes-2017, conforme características mínimas exigidas no edital e no Termo de Referencia – Anexo V do edital.			ME/EPP
04	01	Und	Locação de banheiros químicos para atendimento às necessidades da realização do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana - Fórum das Artes-2017, conforme características mínimas exigidas no edital e no Termo de Referencia – Anexo VI do edital			ME/EPP
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

OBSERVAÇÕES:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega/montagem: conforme Termo de Referência, Anexos III, IV, V e VI

Local de entrega/execução: conforme Termo de Referência, Anexos III, IV, V e VI

Prazo de pagamento: conforme edital.

Identificação e assinatura do Proponente



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES REFERENTES AO FESTIVAL DE INVERNO DE OURO PRETO E MARIANA - FÓRUM DAS ARTES -2017 DA UFOP QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA

(PROCESSO UFOP Nº 23109-2916/2017-48).

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof., portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela, inscrito no CPF sob nº e a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela SSP/___, inscrito no CPF sob nº, perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, conforme procedimentos verificados e licitados através do processo nº **23109-002916/2017-48, Pregão Eletrônico nº 033/2017**, que integram o presente ajuste, tendo ainda entre si justo e contratado, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a, para realização do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana - Fórum das Artes-2017, conforme especificado no **Pregão Eletrônico nº 033/2017** proposta vencedora e neste contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – O objeto deste instrumento contratual será executado pela **Contratada** mediante a **para realização do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana - Fórum das Artes-2017**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

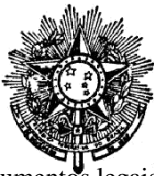
3.1 - Da Contratante:

3.1.1. – É assegurado à **Contratante**, o exercício, na defesa de seus interesses em nome da vontade pública, dos atos e ações previstos na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 5.450 e toda legislação pertinente e aplicável, no **Pregão Eletrônico nº 033/2017** e neste contrato.

3.1.2 – Fiscalizar a execução do objeto contratado, através do gestor designado ou outra pessoa indicada pela **Contratante**, verificando se a locação do palco encontra-se dentro dos padrões exigidos no edital e no Plano de Trabalho - Anexo II.

3.2 – Da Contratada:

3.2.1 - A **Contratada** exercerá seus direitos e obrigações na conformidade do disposto nos



instrumentos legais normativos e contratuais especificados na subcláusula 3.1.1

3.2.2 – Receber os pagamentos no prazo e condições previstas na cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Contratante:

4.1.1 - Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com a cláusula nona.

4.1.2 - Fornecer todas as informações necessárias para a realização das atividades contratadas;

4.1.3 - garantir acesso às dependências que farão parte da grade de eventos do festival;

4.1.4 - garantir fornecimento de energia elétrica necessária para a realização dos eventos;

4.2 – Da Contratada:

4.2.1 - Manter, na vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente certame licitatório.

4.2.2 – Seguir todos os horários previstos pela coordenação do evento, suprimindo, conforme edital, todas as demandas solicitadas.

4.2.3 – Substituir, caso necessário, as peças danificadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fornecimento, quando entregues fora das especificações.

4.2.4 - prestar apoio contínuo, com pessoal devidamente qualificado e em número suficiente durante a realização do evento que compreende o período de 08 a 22/07/2017.

4.2.5 - Executar os serviços licitados segundo critérios descritos no edital – Termos de Referências-apresentando equipamentos, equipe técnica, etc;

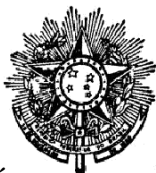
4.2.6 - Garantir segurança na execução dos serviços licitados, 4.2.7- Arcar todos os custos de alimentação, hospedagem, transporte, bem como os custos fiscais a fim de garantir condições para executar os serviços contratados.

4.2.8- Manter todos os profissionais envolvidos na prestação de serviço, devidamente identificados por meio de crachás e uniformes para facilitar a visualização das equipes.

4.2.9 - padronização dos procedimentos de segurança, rotinas de checagem prévia de funcionamento de todos os sistemas utilizados no festival.

4.2.10 – arcar com todos os custos decorrentes de vícios ocultos, eventualmente constatados após a sua entrega ou durante a vigência contratual (art. 20 da Lei 8.078/90);

4.2.11 – A Contratada ficará obrigada a aceitar os aumentos e supressões, a qualquer época, tendo em vista que as quantidades estimadas poderão sofrer alterações no decorrer do exercício, respeitando-se o exposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 – Dispensada em face das condições de aquisição, recebimento e pagamento constantes do **Pregão Eletrônico nº. 033/2017**, sendo aplicadas as punições previstas na Lei das licitações em caso de inadimplência e não cumprimento das cláusulas contratuais, além da faculdade do artigo 56, caput, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - a despesa será empenhada e liquidada com recurso das Fontes 0112, Programa de Trabalho nº : 2080, PTRES 108546, Ação Gov. 20GK e elementos de despesas 33390-39;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 – O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura com prazo final em ___/___/2017.

7.2 – Este contrato poderá ser prorrogado nas condições básicas determinadas no artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes contratadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 – O valor total contratado para a prestação de serviços adjudicados da proposta vencedora, homologado pelo Ordenador de Despesas da UFOP e constante da Nota de Empenho 200_NE_____ é de R\$ _____, (reais), conforme relação anexa:

8.2 – Conforme disposto na Lei 8.666/93 não serão admitidos reajustes de preços, entretanto, demonstrando a **Contratada** desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, os preços poderão ser revistos, após aceite da **Contratante**, conforme estabelece o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

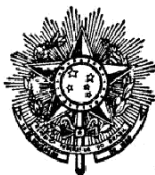
9.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aprovação dos serviços prestados pelo responsável pela realização do evento, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93;

9.2 – de acordo com a Lei nº 9.430 de 27 de Dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **cópia autenticada do Termo de Opção** que trata a IN SRF nº 75 de 26-12-96, sendo acatada qualquer outra instrução legal que entrar em vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 – Havendo retardamento, falha ou fraude na execução do objeto contratual, comportamento inidôneo e fraude fiscal ficará a **Contratada** impedida de licitar e contratar com a União, sendo descredenciada no SICAF pelo período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades abaixo descritas (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 17, § 4º, Decretos 3.555/00 e 5.450/05).

10.2 - **Multa:** Em caso de inadimplência será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do objeto e, a cada reincidência ou após o trigésimo dia de descumprimento das obrigações contratuais, o percentual estipulado para a multa por inadimplência será acrescido progressivamente de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia.



10.3 – Todas as penalidades aplicadas serão registradas no SICAF, mediante procedimento administrativo, onde será garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO OU CASSAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas determinações do **Pregão Eletrônico nº 033/2017**, deste contrato e legislação pertinente cabível e aplicável.

11.2 – Reconhece a Contratada os direitos da Contratante em relação à rescisão ou cassação administrativa do contrato, na forma do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Ficam as partes, na execução do presente contrato, vinculadas aos termos específicos do **Pregão Eletrônico nº 033/2017**, às condições aceitas e estipuladas na proposta vencedora e aos termos do presente contrato.

12.2– Aplicam-se ainda ao presente contrato, no que couber, as disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e 8.078/90 - CDC, em suas redações atuais, Decretos 3.555/00 e 5.450/2005, toda legislação aplicável, bem como os princípios de direito público e supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O gestor (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução deste contrato, indicada pela **Contratante**, será a _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

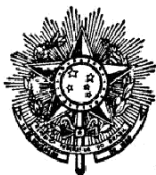
14.1 - Até o vigésimo dia da data de assinatura do contrato a **Contratante** encaminhará para publicação o resumo do termo de contrato, no Diário Oficial da União, na conformidade do art. 20, caput, do Decreto 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Se qualquer das partes contratantes em benefício de outra permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de algum e qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente contrato e não resolvida entre as partes será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em Belo Horizonte, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



E, por acharem justos e contratados, de pleno acordo, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Ouro Preto, ____ de _____ de 2017.

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1^a - _____
CPF:

2^a - _____
CPF:



Anexo III - Termo de Referência do Palco

Considerando o disposto na lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, no decreto 2.271, de 07 de julho de 1997 e, em especial, na instrução normativa 02, de 30 de abril de 2008.

1. Objeto da Contratação

A Universidade Federal de Ouro Preto realizará a contratação de serviço de montagem de palcos com estrutura de área de serviço, camarim, barricada, grades de proteção, torre para fly P.A. House mix, para o FESTIVAL DE INVERNO DE OURO PRETO E - 2017.

2. Descrição dos serviços

Serviço de locação e montagem de estruturas a ser utilizado no período de 08 a 23 de julho de 2017, contendo a seguinte relação de equipamentos mínima necessária. Toda estrutura deverá estar pronta até o dia 6 de julho de 2017 e deverá ser desmontada a partir de 24 de julho de 2017, atendendo as especificidades de cada palco e sua respectiva localização.

Item 01: PALCO - PRACA DA UFOP COM UTILIZAÇÃO DE 20 A 23 DE JULHO DE 2017

Obs.: O palco da referida Praça deverá ser montado no dia 17 de julho e entregue até o dia 19 de julho em perfeitas condições de uso. Desmontagem no dia 24 de julho.

COBERTURA:

- Em formato de 02 aguas com travamento medindo 10 metros x 08 metros sendo toda estruturada em sistema de treliças Q30 e Q50 de contra-ventamento, para ventos de 0° e 90°.
- Cobertura em lona confeccionado em vinil de alta resistência, com tratamento anti-chama e anti-fungo, fixação por sistema estruturado em blocos de ancoragem, neste sistema de fixação, os blocos são instalados por sistema de içamento não sendo permitido o deslocamento do mesmo por rolamento sobre a praça.
- Fechamento do fundo e lateral do palco com sombrite;
 - Aterramento de toda a estrutura.

PISO:

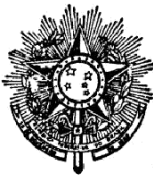
- Estrutura medindo 10 metros de frente por 8 metros de profundidade, altura do piso ao chão 1,20m. Capacidade carga 800 kg m²; com guarda corpo no fundo e laterais com altura de 1,10 metros e distância entre tubos de 15 centímetros, fixados ao palco com pé metálico e parafusos.
- Uma escada instalada na lateral posterior (fundo) com piso antiderrapante e corrimão nos dois lados.

GUARDA CORPO:

- Confeccionado em alumínio no sistema tubular, sendo montado em treliças com altura de 1,10 metros e distância entre tubos de 15 centímetros, fixados ao palco com pé metálico e parafusos.
- Observamos que a montagem do guarda corpo deve obedecer às normas estabelecidas pelo corpo de bombeiros e pelo município, em caso de não adequação do padrão acima estabelecido este será substituído pelo estabelecido na legislação vigente na local do evento.

ESTRUTURA 02 TORRES EXTERNAS:

- Duas torres de “fly PA” com 9 metros de altura, 3m de largura e 3m de profundidade em Q30 com duas peças de 4m na parte superior para fixação do PA Capacidade carga 2000 kg. As torres deverão ser montadas com afastamento 1,5 metros à frente da boca de cena.



HOUSE MIX (PARA ÁUDIO)

- Estrutura montada a no mínimo 20 metros à frente na perpendicular do palco em dois níveis (pisos), piso térreo com área interna útil de 16 metros quadrados, com piso elevado em 20 cm do chão, piso superior com área interna útil de 16 metros quadrados, com guarda-corpo, escada com 2 metros de largura, com guarda-corpo e corrimão, cobertura com lona transparente e nos fechamentos posterior e laterais.

BARRICADAS:

- Estrutura montada para contenção de público com capacidade de deslocamento frontal de 1500 kg por agrupamento de cinco módulos: 20 metros lineares.

GRADE DE FECHAMENTO:

- Grade para fechamento das áreas de serviço e de circulação e de segurança: 60 metros lineares.

CAMARIM:

- Duas estruturas montadas com as seguintes dimensões: Bloco contendo dois módulos de 4,00 x 4,00, em octanorme com portas contendo fechaduras, piso de madeira nivelado com revestimento de carpete e cobertura.

PRATICÁVEIS:

- Fornecimento de 08 praticáveis com medidas de 2m x 1m com altura de 40 a 60 cm com forração em carpete na cor preta.

Item 02: PALCO PARA O LARGO DE MARÍLIA COM UTILIZAÇÃO DE 15 e 22 DE JULHO DE 2017

Obs.: O palco da referido Largo deverá ser montado no dia 12 de julho e entregue até o dia 14 de julho em perfeitas condições de uso. Desmontagem no dia 24 de julho.

PISO:

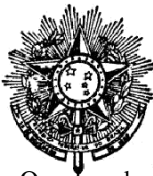
- Estrutura medindo 06 metros de frente por 4 metros de profundidade, altura do piso ao chão 1,00m. Capacidade carga 800 kg m²; com guarda corpo no fundo e laterais com altura de 1,10 metros e distância entre tubos de 15 centímetros, fixados ao palco com pé metálico e parafusos.
- Uma escada instalada na lateral posterior (fundo) com piso antiderrapante e corrimão nos dois lados.

GUARDA CORPO:

- Confeccionado em alumínio no sistema tubular, sendo montado em treliças com altura de 1,10 metros e distância entre tubos de 15 centímetros, fixados ao palco com pé metálico e parafusos.

Observamos que a montagem do guarda corpo deve obedecer às normas estabelecidas pelo corpo de bombeiros e pelo município, em caso de não adequação do padrão acima estabelecido este será substituído pelo estabelecido na legislação vigente na local do evento.

Item 03: PALCO PARA O LARGO DO ROSÁRIO COM UTILIZAÇÃO DE 16 e 23 DE JULHO DE 2017



Obs.: O palco da referido Largo deverá ser montado no dia 13 de julho e entregue até o dia 15 de julho em perfeitas condições de uso. Desmontagem no dia 24 de julho.

PISO:

- Estrutura medindo 06 metros de frente por 04 metros de profundidade, altura do piso ao chão 1,00m. Capacidade carga 800 kg m²; com guarda corpo no fundo e laterais com altura de 1,10 metros e distância entre tubos de 15 centímetros, fixados ao palco com pé metálico e parafusos.
- Uma escada instalada na lateral posterior (fundo) com piso antiderrapante e corrimão nos dois lados.

GUARDA CORPO:

- Confeccionado em alumínio no sistema tubular, sendo montado em treliças com altura de 1,10 metros e distância entre tubos de 15 centímetros, fixados ao palco com pé metálico e parafusos.

Observamos que a montagem do guarda corpo deve obedecer às normas estabelecidas pelo corpo de bombeiros e pelo município, em caso de não adequação do padrão acima estabelecido este será substituído pelo estabelecido na legislação vigente na local do evento.

Item 04: PALCO PARA O BAR DO FESTIVAL COM UTILIZAÇÃO DE 08 A 23 DE JULHO DE 2017

Obs.: O referido palco deverá ser montado no dia 04 de julho e entregue até o dia 07 de julho em perfeitas condições de uso. Desmontagem no dia 24 de julho.

PISO:

- Estrutura medindo 08 metros de frente por 06 metros de profundidade, altura do piso ao chão 1,00m. Capacidade carga 800 kg m²; com guarda corpo no fundo e laterais com altura de 1,10 metros e distância entre tubos de 15 centímetros, fixados ao palco com pé metálico e parafusos.
- Uma escada instalada na lateral posterior (fundo) com piso antiderrapante e corrimão nos dois lados.

GUARDA CORPO:

- Confeccionado em alumínio no sistema tubular, sendo montado em treliças com altura de 1,10 metros e distância entre tubos de 15 centímetros, fixados ao palco com pé metálico e parafusos.

Observamos que a montagem do guarda corpo deve obedecer às normas estabelecidas pelo corpo de bombeiros e pelo município, e em caso de não adequação do padrão acima estabelecido este será substituído pelo estabelecido na legislação vigente na local do evento.

5 – Objetivo.

O objetivo da contratação é de garantir a execução de todos os eventos relacionados no projeto do festival, possibilitando dar garantias de qualidade, segurança, dentro dos padrões éticos, legais e morais exigidos nas relações em que estão envolvidas as instituições públicas, possibilitando a permanência de um dos projetos de maior importância para a região na agenda de eventos da região.

6 – Justificativa.

O festival de inverno prima pela vanguarda e pela qualidade de seus eventos, sua agenda é composta por nomes que possuem fama e reconhecimento nacional e internacional, para tanto, se faz necessária à contratação de produtos e serviços que tenham qualidade e possuam condições técnico-operacionais suficientes para garantir a execução das atividades, sem prejuízos para os espetáculos e para a instituição.



7 – Estimativa de custo.

Em análise criteriosa em diversos eventos, empresas e instituições, tomando como base os custos operacionais em eventos de diversos tipos, locais e com cronogramas de duração que possam servir de referência, bem como pesquisa realizada no mercado, levando em consideração o nível das apresentações selecionadas para a realização do festival, chegamos ao valor de referência de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), relativo a todos os serviços de montagem de palco e estruturas, previstos pela coordenação do evento, segundo demandas apresentadas pelas curadorias.

08 - Vigência contratual.

Fica estabelecido o período de vigência do contrato relativo a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de agosto de 2017.

09- Documentos para Habilitação

9.1. Registro junto ao CREA do profissional(ais) técnico(s) responsável(eis), engenheiro civil indicado(s) para execução do objeto licitado juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA, através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão. As certidões das empresas que contenham o nome do profissional e estejam regulares satisfazem à solicitação.

9.1.1. Comprovação de aptidão será feita através de provas do licitante possuir na data prevista para qualificação técnica, profissional(ais) na área de engenharia mencionado(s) no subitem 9.1, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica – ART(s) e/ou certidão(ões) do CREA por execução serviço de características compatíveis e semelhantes à licitada.

9.1.2. A ART, referida no subitem 9.1.1, deverá ser impreterivelmente apresentada e conter o período do contrato (data de início/término), Razão Social do emitente, nome completo do responsável pela contratação e telefone para contato. Caso contrário, juntamente com a ART, deverá ser apresentada a certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica fornecida pelo CREA, constando o nome do profissional(ais) condição de responsável(véis) técnico(s).

9.2. Laudo que comprove a incombustibilidade das lonas utilizadas na cobertura das tendas em nome da licitante;

9.3. Laudo técnico de ensaio de prova de cargas em nome da licitante;

9.4. Memória de Cálculo descrevendo as características técnicas do equipamento locado.

Elaborado por: Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp
Pró-Reitoria de Extensão

Aprovado por: Cláudia Aparecida Marliere de Lima
Reitora-UFOP



Anexo IV- Termo de Referência do Som e Iluminação

Considerando o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no decreto 2.271, de 07 de julho de 1997 e, em especial, na instrução normativa 02, de 30 de abril de 2008.

1. Objeto da Contratação

A Universidade Federal de Ouro Preto realizará a contratação de serviço sistemas de sonorização e iluminação, para o desenvolvimento das atividades do FESTIVAL DE INVERNO DE OURO PRETO E MARIANA - 2017.

1.1 Espaços Fechados:

- 1.1.1.1 Centro de Arte e Convenções da UFOP - Teatro Ouro Preto –
Rua Diogo de Vasconcelos, 328 - Pilar, Ouro Preto - MG, 35400-000
- 1.1.1.2 Centro de Arte e Convenções da UFOP - Salão Mariana (Bar do Festival) Rua Diogo de Vasconcelos, 328 - Pilar, Ouro Preto - MG, 35400-000 - R. Brg. Musqueira, 104, Ouro Preto - MG, 35400-000
- 1.1.1.3 Casa da Ópera (Teatro Municipal de Ouro Preto)
R. Brg. Musqueira, 104, Ouro Preto - MG, 35400-000
- 1.1.1.4 Sala 35 (Escola de Minas da UFOP – Centro Histórico)
Praça Tiradentes, 20, Ouro Preto - MG, 35400-000

1.2 Espaços Abertos :

- 1.2.1 Circuitos
Rosário (Bairro do Rosário - Largo do Rosário)
Antônio Dias (Bairro Antônio Dias - Largo Marília de Dirceu)
- 1.2.2 Praça da UFOP
Ao lado da Rua Diogo de Vasconcelos - Pilar, Ouro Preto - MG, 35400-000

2. Critérios de aceitação do bem e forma de entrega

- 1) Só serão aceitos os serviços entregues de acordo com as especificações do objeto deste edital e quantidades expressas na Ordem de Fornecimento.
- 2) A Coordenação do Festival atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, os serviços entregues nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada.
- 3) No caso de defeitos ou imperfeições nos serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pela Contratante.

3. Descrição dos serviços:

Os equipamentos listados abaixo deverão ser acompanhados de seus respectivos cabos, acessórios e todas as condições necessárias para seu perfeito funcionamento.

Considera-se também que para execução dos serviços estão incluídos transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos além dos custos de hospedagem, alimentação e deslocamento das equipes técnicas.

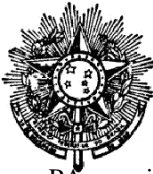
Serviço de sonorização, iluminação e projeção a serem realizados no período de 08 a 23 de julho de 2017, respeitando as especificidades de cada espaço, com objetivo de atender às necessidades técnicas do Festival de Inverno, contendo a seguinte relação de equipamentos mínima necessária:

Item 01: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O PALCO DE OURO PRETO (PRAÇA DA UFOP).

Equipamento e **equipe com dois técnicos de som** que deverão ser disponibilizados para o período de 20 a 23 de julho de 2017.

PA – (public adress) – som para o Público.

- 01 Console de comando digital ou Yamaha CL3, Yamaha CL5, ou Yamaha PM5D RH .



• PA em sistema line array, capaz de produzir 110 dB SPL na cabine de operação, sem distorção, com range de funcionamento entre 40 Hz e 16 KHz +-4dB. Com resposta de frequência uniforme em toda a área de audiência, composto com:

- 16 caixas de som em três vias, sendo cada uma dela com:

- 08 drivers de 1”;
- 04 alto falantes de 8”;
- 02 alto-falantes de 15” ou 12”

Potência de no mínimo 2000w por caixa.

- 16 caixas de sub graves, sendo cada uma dela com:

- 02 alto-falantes de 18”

Potência de no mínimo 2000w por caixa.

Amplificação adequada para o sistema de caixas

- Monitoração (som para dentro do palco)

• 01 console digital Yamaha M7 Cl. Yamaha PM 5D RH ou Yamaha CL5

• 2 Side Fill com subwoofer 2x15, 40 Hz a 16 KHz +-4dB / 110 db SPL a 1 metro.

• 10 caixas de monitores 60 Hz a 16KHz+-4dB / 110 dB SPL a 1 metro, de 15 polegadas, todos da mesmo modelo.

Amplificação adequada para o sistema de caixas

- Microfones e demais pequenos equipamentos:

- 08 Shure SM58 com fio;
- 02 Shure SMBeta58 sem fio UHF;
- 04 Shure SM57 com fio;
- 02 Shure SMBeta52 com fio;
- 04 Shure SM81;
- 08 Shure SM98;
- 03 AKG C 1000
- 04 AKG C 3000
- 02 Intercomunicadores para palco e house mix
- 06 Direct Box Ativo
- 06 Direct Box Passivo
- 05 Pedestais Girafa RMV Pequeno
- 05 Pedestais Girafa RMV Médio
- 15 Pedestais Girafa RMV Grande
- 01 CDJ's Pionner modelo 200 ou 400
- Cabos compatíveis para ligar todo equipamento dos 2 palcos, Ouro Preto e Mariana

- Backline:

- 01 Amplificador de Baixo Ampeg STV7-Pro com 2 caixas (1x15 e 4x10) OU Hartke Sistem HA5500
- 01 Amplificador de Guitarra Fender Twin Reverb
- 01 Amplificador de Guitarra Marshal JCM900 com caixa 1960ª
- 01 Bateria completas Pearl Exporte Series:
- 03 estantes de pratos articuladas com feltros e borboletas

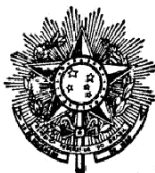
Item 02: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O PALCO DE OURO PRETO (PRAÇA DA UFOP).

Equipamento e **equipe com dois técnicos de iluminação** que deverão ser disponibilizados para o período de 20 a 23 de julho de 2017.

EQUIPAMENTOS:

- Um grid em box truss e Q30 com 08 metros de largura por 7 metros de profundidade com 6 metros de altura, tendo duas varas intermediárias, montado com quatro colunas e quatro “sleeves”

- 01 Console Avolites Pearl 2010;
- 48 canais em Rack dimmer compatíveis com o sistema;



- 10 Moving Head 575; 10 Beam 5r
- 04 refletores elipsoidais ETC 36° com facas, íris e caixilhos;
- 24 Lâmpadas PAR64 #5;
- 20 Refletores PAR LED 5W;
- 04 Super strobo MAC Atomic 3000;
- 06 mini brut com 6 lâmpadas;
- 04 Splitter DMX;
- 02 Máquinas de Fumaça DTS FX5 DMX;
- Kit de gelatinas, montagem e operação.

Item 03: SISTEMA DE PROJEÇÃO PARA O PALCO DE OURO PRETO (PRAÇA DA UFOP).

Equipamento e equipe com **um técnico de vídeo** que deverão ser disponibilizados para o período de 20 a 23 de julho de 2017.

EQUIPAMENTOS:

- Uma estrutura com tela de 150” montada ao lado do palco;
- 01 Projetor de 4000 ansilumens;
- 01 reproduzidor de vídeo;
- montagem e operação.

Item 04: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O PALCO DO BAR DO FESTIVAL DE INVERNO OURO PRETO NO SALÃO MARIANA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFOP

Equipamento e equipe com **dois técnicos de som** que deverão ser disponibilizados para o período de 08 a 23 de julho de 2017.

EQUIPAMENTOS:

PA – (public adress) – som para o Público.

- 01 Console de comando digital ou Yamaha 01V 32 canais ou Behinger X32 32 canais; .
- PA em sistema line array, capaz de produzir 110 dB SPL na cabine de operação, sem distorção, com range de funcionamento entre 40 Hz e 16 Khz +-4dB. Com resposta de frequência uniforme em toda a área de audiência, composto com:
 - 08 caixas de som em três vias, sendo cada uma dela com:
 - 01 drivers de 1”;
 - 02 alto-falantes de 15” ou 12”
 - Potência de no mínimo 2000w por caixa.
 - 04 caixas de sub graves, sendo cada uma dela com:
 - 02 alto-falantes de 18”
 - Potência de no mínimo 2000w por caixa.

Amplificação adequada para o sistema de caixas

Monitoração (som para dentro do palco)

- 01 Console de comando digital ou Yamaha 01V 32 canais ou Behinger X32 32 canais;
- 2 Side Fill com subwoofer.
- 06 caixas de monitores 60 Hz a 16Khz+-4dB / 110 dB SPL a 1 metro, de 15 polegadas, todos da mesmo modelo.

Microfones e demais pequenos equipamentos:

- 04 Shure SM58 com fio;
- 01 Shure SMBeta58 sem fio UHF;
- 04 Shure SM57 com fio;
- 01 Shure SMBeta52;
- 02 Shure SM81;
- 06 Dircect Box Passivo
- 05 Pedestais Girafa RMV Pequeno
- 05 Pedestais Girafa RMV Grande
- 02 CDJ's Pionner modelo 200 ou 400
- Cabos compatíveis para ligar todo equipamento dos 2 palcos, Ouro Preto e Mariana
- 02 técnicos capacitados para montagem



Backline:

- 01 Amplificador de Baixo;
- 01 Amplificador de Guitarra;

Item 05: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O PALCO DO BAR DO FESTIVAL DE INVERNO OURO PRETO NO SALÃO MARIANA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFOP

Equipamento e equipe com **um técnico de iluminação** que deverão ser disponibilizados para o período de 08 a 23 de julho de 2017.

EQUIPAMENTOS:

- Um grid em e Q30 com 07 metros de largura por 6 metros de
 - 01 Console DMX;
 - 24 canais em Rack dimmer compatíveis com o sistema;
 - 06 Moving Head 575;
 - 06 refletores elipsoidais
 - 12Lâmpadas PAR64 #5;
 - 12 Refletores PAR LED 3W;
 - 02 Super strobo MAC Atomic 3000;
 - 02 mini brut com 4 lâmpadas;;
 - 01 Máquina de Fumaça DTS FX5 DMX;
 - Montagem e operação.

Item 06: SISTEMA DE PROJEÇÃO E ILUMINAÇÃO DE BOITE PARA PISTA DO BAR DO FESTIVAL DE INVERNO OURO PRETO NO SALÃO MARIANA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFOP

Equipamento e equipe com **um técnico** que deverão ser disponibilizados para o período de 08 a 23 de julho de 2017.

EQUIPAMENTOS:

- Uma estrutura com tela de 150” montada ao lado do palco;
 - 01 Projetor de 3000 ansilumens;
 - 01 reproduzidor de vídeo;
 - montagem e operação.
 - Estrutura em Q30 suspensa com arco de 3 metros de diâmetro e quatro varas de Q30 de 3 metros
 - 30 globos espelhados de 50 ccm de diâmetro;
 - 02 canhões laser;
 - 04 moving light;

Item 07: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE PARA O BAR DO FESTIVAL DE INVERNO OURO PRETO NO SALÃO MARIANA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFOP

Equipamento e equipe com um técnico que deverão ser disponibilizados para o período de 08 a 23 de julho de 2017

EQUIPAMENTOS:

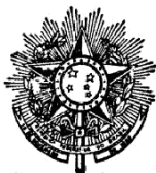
- 30 Refletores PAR 38 cor âmbar;
- 30 refletores PAR LED;
- 08 ribaltas de led 9 watts

Cabos e extensões para distribuição da iluminação ao longo do salão Mariana;

Item 08 - : SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O TEATRO OURO PRETO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFOP E CASA DA ÓPERA

Equipamento que deverá ser disponibilizado para uso de período de 08 a 23 de julho de 2017.

EQUIPAMENTOS:



12 refletores fresnel;
12 refletores PC;
12 refletores elipsoidais;
12 refletores PAR 64 #1;
01 mesa de controle DMX;
01 mesa de som de 12 canais;
02 caixas de som ativas de 15”
01 reproduzidor de CD.
01 microfone.

Ítem 09 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O LARGO DE MARÍLIA E LARGO DO ROSÁRIO.

Equipamento e equipe **com dois técnicos** que deverão ser disponibilizados nas datas de 15, 16, 22 e 23 de julho de 2017.

Obs.: Nos dias 15 e 22 no largo de Marília e nos dias 16 e 23 no largo do Rosário.

PA – (public adress) – som para o Público.

- 01 Console de comando digital ou Yamaha 01V 32 canais ou Behinger X32 32 canais; .
- PA composto com:
 - 04 caixas de som em três vias, sendo cada uma dela com:
 - 01 drivers de 1”;
 - 02 alto-falantes de 15” ou 12”
 - Potência de no mínimo 1000w por caixa.
- 04 caixas de sub graves, sendo cada uma dela com:
 - 01 alto-falantes de 18”
 - Potência de no mínimo 1000w por caixa.

Amplificação adequada para o sistema de caixas

Monitoração

- 04 caixas de monitores 60 Hz a 16Khz+-4dB / 110 dB SPL a 1 metro, de 15 polegadas, todos da mesmo modelo.

Microfones e demais pequenos equipamentos:

- 04 Shure SM58 com fio;
- 01 Shure SMBeta58 sem fio UHF;
- 04 Shure SM57 com fio;
- 01 Shure SMBeta52;
- 02 Shure SM81;
- 06 Dircect Box Passivo
- 05 Pedestais Girafa RMV Pequeno
- 05 Pedestais Girafa RMV Grande
- 02 CDJ's Pioneer modelo 200 ou 400
- Cabos compatíveis para ligar todo equipamento dos 2 palcos, Ouro Preto e Mariana
- 02 técnicos capacitados para montagem

Backline:

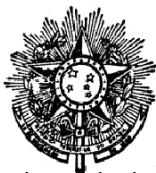
- 01 Amplificador de Baixo;
- 01 Amplificador de Guitarra;

Iluminação:

- 01 Console DMX;
- 08 Refletores PAR LED 3W;
- 08 refletores par 64

3 – Objetivo.

O objetivo da contratação é de garantir a execução de todos os eventos relacionados no projeto do festival, possibilitando dar garantias de qualidade, segurança, dentro dos padrões éticos, legais e morais exigidos nas relações em que estão envolvidas as instituições públicas, possibilitando a permanência de um dos projetos de



maior importância para a região na agenda de eventos da região.

4 – Justificativa.

O festival de inverno prima pela vanguarda e pela qualidade de seus eventos, sua agenda é composta por nomes que possuem fama e reconhecimento nacional e internacional, para tanto, se faz necessária a contratação de produtos e serviços que tenham qualidade e possuam condições técnico-operacionais suficientes para garantir a execução das atividades, sem prejuízos para os espetáculos e para a instituição.

5 – Estimativa de custo.

Em análise criteriosa em diversos eventos, empresas e instituições, tomando como base os custos operacionais em eventos de diversos tipos, locais e com cronogramas de duração que possam servir de referência, bem como pesquisa realizada no mercado, levando em consideração o nível das apresentações selecionadas para a realização do festival, chegamos ao valor de referência de **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)**, relativo a todos os serviços de sonorização previstos pela coordenação do evento, segundo demandas previstas pela coordenação.

Caberá à licitada estimar seus custos de alimentação, hospedagem, transporte, bem como os custos fiscais a fim de garantir condições para executar os serviços contratados.

06 - Vigência contratual.

Fica estabelecido o período de vigência do contrato relativo a partir da assinatura do contrato até o dia **31 de agosto de 2017**.

07 – Documentos para Habilitação

7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (serviços de sonorização e iluminação) por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante ou de profissional(is) técnico(s) responsável, comprovando já haver executado serviços de características semelhantes ou similar ao objeto licitado.

7.1.1. – Nos atestados apresentados, deverão constar a Razão Social do emitente, nome completo do responsável pela contratação e telefone para contato.

Elaborado por: Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp
Pró-Reitoria de Extensão

Aprovado por: Cláudia Aparecida Marliere de Lima
Reitora-UFOP



Anexo V - Termo de Referência Serviços de Limpeza e Segurança

Considerando o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997 e, em especial, na Instrução Normativa 02, de 30 de abril de 2008.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas prestadoras de serviços de limpeza e segurança para o Festival de Inverno 2017, evento organizado pela Universidade Federal de Ouro Preto, que será realizado de 8 a 23 de julho de 2017, no Centro de Artes e Convenções da UFOP, na Casa da Ópera e na Praça da Ufop, em Ouro Preto – MG.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 01 – LIMPEZA E SEGURANÇA

LIMPEZA

Contratação de serviço de limpeza nas dependências do Centro de Artes e Convenções da UFOP, durante as atividades do Festival de Inverno 2017.

Durante o evento serão utilizadas as seguintes áreas: salas Tiradentes (6 - seis), Auditório São João Del Rei, Espaço Diamantina, Espaço Congonhas, Espaço Sabará, Foyer e salas de gerenciamento, Teatro Ouro Preto, Salão Mariana durante os dias:

Montagem: 07/07/2017

Uso: 8 a 23/07/2017

Desmontagem: dia 24/07/2017.

A empresa deverá fornecer:

- Equipe de prestadores de serviço (homens e mulheres) devidamente uniformizados com camiseta da empresa, calça comprida e sapato fechado. A empresa deverá fornecer pelo menos 01 (um) prestador de serviço do sexo masculino e 01 (um) do sexo feminino, para que a manutenção dos banheiros durante o evento. A equipe de limpeza deve manter-se atenta a todas as demandas de limpeza do evento, principalmente, logo após as sessões e após os lanches;
- Material para a limpeza de todos os ambientes, a limpeza deve atender as normas de limpeza do Centro de Artes e Convenções que possui um manual próprio (descrito abaixo), qualquer dano causado pela equipe de limpeza ao patrimônio do Centro de Artes e Convenções da UFOP será onerado da mesma.
- Material de higiene para os banheiros: Papel Higiênico, Papel toalha, Sabonete líquido para todos os banheiros e manter os mesmos abastecidos durante o evento.
- Após a desmontagem do evento, ou seja, após a organização liberar os espaços para a limpeza geral, a empresa contratada deverá realizar uma **limpeza geral** de todos os espaços, de acordo com as normas do Centro de Artes e Convenções, para que os espaços sejam entregues no mesmo estado de quando recebidos.

Abaixo segue a metragem dos espaços que serão utilizados:

- **Saguão Principal:** 445,72 m²

- **Foyer:** 101,71 m²

- **Setor de Feiras:**



Parte alta - 625,52 m²
Parte baixa - 460,52 m²

- **Espaço Sabará:** 207,68 m²

- **Salão Tiradentes:**

Sala A - 56,94 m²

Sala B - 57,92 m²

Sala C - 57,92 m²

Sala D - 59,10 m²

Sala E - 57,92 m²

Sala F - 58,31 m²

Auditório São João Del Rei:

Lafarge - 144,80 m²

V & M - 144,80 m²

- **Gerenciamento:**

Apoio 01 - 12,45 m²

Apoio 02 - 11,70 m²

Apoio 03 - 17,95 m²

Apoio 04 - 15,81 m²

- **Espaço Mariana:**

Área útil = 6,68 L x 25,46 c

Área útil 2 = 124,27M²

- **Teatro Ouro Preto:**

Área útil = 825,38m²

NORMAS DE LIMPEZA DO CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES

Materiais que tem uso permitido: É permitido o uso de detergente neutro e desinfetante na cor branca, a empresa dever usar mop seco e mop úmido e na limpeza final a mesma deverá usar aspirador industrial e enceradeira industrial.

Salão Mariana - Alimentação e Multiuso

Banheiros:

Masculino - 2 porta papel higiênico rolão / 2 saboneteiras ABS para refil IDEAL / 2 cestos para lixo (15 litros) de PVC nos banheiros e 2 cestos de lixo (60 litros) aramados na bancada / 2 porta papel toalha (duas dobras).

Feminino - 4 porta papel higiênico rolão / 2 saboneteiras ABS para refil IDEAL / 4 cestos para lixo de PVC nos banheiros e 2 cestos de lixo aramados na bancada / 2 portas papel toalha (duas dobras).

Espaço Sabará - Área de apoio

Banheiros:

Masculino - 11 porta papel higiênico rolão / 4 saboneteiras ABS para refil IDEAL / 11 cestos para lixo (15 litros) de PVC nos banheiros e 2 cestos de lixo (60 litros) aramados na bancada / 4 porta papel toalha (duas dobras).

Feminino - 11 porta papel higiênico rolão / 4 saboneteiras ABS para refil IDEAL / 11 cestos para lixo (15 litros) de PVC nos banheiros e 2 cestos de lixo (60 litros) aramados na bancada / 4 porta papel toalha (duas dobras).

Vestiário do Setor de Serviços

Masculino - 03 cestos para lixo (15 litros) de PVC nos banheiros / 1 porta papel toalha (duas dobras).

Feminino - 02 cestos para lixo (15 litros) de PVC nos banheiros / 1 porta papel toalha (duas dobras).



Salão Diamantina - Setor de Feiras PETROBRÁS

Banheiros:

Masculino - 10 porta papel higiênico rolo / 4 saboneteira ABS para refil IDEAL / 10 cestos para lixo de PVC nos banheiros e 2 cestos de lixo aramados na bancada / 4 porta papel toalha (duas dobras).

Feminino - 10 porta papel higiênico rolo / 4 saboneteira ABS para refil IDEAL / 10 cestos para lixo de PVC nos banheiros e 2 cestos de lixo aramados na bancada / 4 porta papel toalha (duas dobras).

Espaço Congonhas

Banheiros para deficientes físicos:

Masculino - 1 porta papel higiênico rolo / 1 saboneteira ABS para refil IDEAL / 1 cesto para lixo de PVC nos banheiros / 1 porta papel toalha (duas dobras), 1 bebedouro em inox.

Feminino - 1 porta papel higiênico rolo / 1 saboneteira ABS para refil IDEAL / 1 cesto para lixo de PVC nos banheiros / 1 porta papel toalha (duas dobras), 1 bebedouro em inox.

Teatro Ouro Preto

1º Camarim – espelhos em cristal 4 mm circulados por lâmpadas, 5 banquetas na cor preta.

Banheiro - 1 porta papel higiênico rolo / 1 saboneteira ABS para refil IDEAL / 1 cesto para lixo (15 litros) de PVC nos banheiros e 1 cesto de lixo (60 litros) aramado na bancada / 2 porta papel toalha (duas dobras).

2º Camarim - espelhos em cristal 4 mm circulados por lâmpadas, 5 banquetas na cor preta.

Banheiro - 2 porta papel higiênico rolo / 1 saboneteira ABS para refil IDEAL / 2 cestos para lixo (15 litros) de PVC nos banheiros e 1 cesto de lixo (60 litros) aramado na bancada / 2 porta papel toalha (duas dobras).

Foyer do Teatro Ouro Preto

2 bebedouros em inox

Banheiros:

Masculino - 2 porta papel higiênico rolo / 1 saboneteira ABS para refil IDEAL / 2 cestos para lixo (15 litros) de PVC nos banheiros e 1 cesto de lixo (60 litros) aramado na bancada / 2 porta papel toalha (duas dobras).

Feminino - 4 porta papel higiênico rolo / 1 saboneteira ABS para refil IDEAL / 4 cestos para lixo (15 litros) de PVC nos banheiros e 1 cestos de lixo (60 litros) aramado na bancada / 2 porta papel toalha (duas dobras).

SEGURANÇA:

Contratação do serviço de segurança para o Festival de Inverno 2017, no Centro de Artes e Convenções da UFOP durante o período de:

Montagem: 06/07/2017

Uso: 7 a 23/07/2017

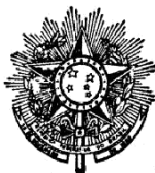
Desmontagem: dia 24/07/2017.

Descrição do serviço e carga horária:

MONTAGEM:

Dia 06 de julho de 2017:

01 (um) homem trabalhando no horário de 07h às 19h – Portaria de Estacionamento Interno (o funcionário terá uma lista de carros que terão entrada permitida nesta portaria)



01 (um) homem trabalhando no horário de 19h às 07h. – Vigia Noturno (Deverá verificar o fechamento de todas as portas e ficar de vigia durante todo o período.)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Dia 07/07/2017

01 (um) homem trabalhando no horário de 07h às 19h – Portaria de Estacionamento Interno (o funcionário terá uma lista de carros que terão entrada permitida nesta portaria)

01 (um) homem trabalhando no horário de 19h às 07h. – Vigia Noturno (Deverá verificar o fechamento de todas as portas e ficar de vigia durante todo o período.)

Do dia 08/07/2017 a 23/07/2017

03 (três) homens trabalhando no horário de 07h às 19h – Sendo 01 Portaria de Estacionamento Interno; 02 Portaria Principal (Entrada participantes do evento).

01 (um) homem trabalhando no horário de 19h às 07h. – Vigia Noturno (Deverá verificar o fechamento de todas as portas e ficar de vigia durante todo o período.)

Dias 07,08,09-13,14,15,16,20,21,22,23 de julho de 2017

10(DEZ) homens trabalhando no horário de 19h às 4h no Salão Mariana e Praça Interna do Centro de Convenções.

02 (dois) homens para a Praça da Ufop, de 20/07/2017 a 23/07/2017, de 18h às 0:0 h

- A segurança deverá ser realizada por uma empresa do ramo de segurança, os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, com terno preto, blusa branca e sapato fechado.
- A Equipe de segurança deverá manter a ordem e fiscalizar a entrada dos participantes durante o evento, seguindo as instruções da Comissão Organizadora.

OBS: O transporte, alimentação e o uniforme da equipe são de responsabilidade da empresa contratada para este serviço.

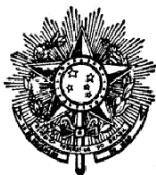
3 – Objetivo.

O objetivo da contratação é de garantir a execução de todos os eventos relacionados no projeto do festival, possibilitando dar garantias de qualidade, segurança, dentro dos padrões éticos, legais e morais exigidos nas relações em que estão envolvidas as instituições públicas, possibilitando a permanência de um dos projetos de maior importância para a região na agenda de eventos da região.

4 – Justificativa.

O festival de inverno prima pela vanguarda e pela qualidade de seus eventos, sua agenda é composta por nomes que possuem fama e reconhecimento nacional e internacional, para tanto, se faz necessária a contratação de produtos e serviços que tenham qualidade e possuam condições técnico-operacionais suficientes para garantir a execução das atividades, sem prejuízos para os espetáculos e para a instituição.

5 – Estimativa de custo.



Em análise criteriosa em diversos eventos, empresas e instituições, tomando como base os custos operacionais em eventos de diversos tipos, locais e com cronogramas de duração que possam servir de referência, bem como pesquisa realizada no mercado, levando em consideração o nível das apresentações selecionadas para a realização do festival, chegamos ao valor de referência de R\$ 60.760,00 (Sessenta mil, setecentos e sessenta reais), relativo a todos os serviços de limpeza e segurança previstos pela coordenação do evento, segundo demandas previstas pela coordenação.

Caberá à licitada estimar seus custos de alimentação, hospedagem, transporte, bem como os custos fiscais a fim de garantir condições para executar os serviços contratados.

06 - Vigência contratual.

Fica estabelecido o período de vigência do contrato relativo a partir da assinatura do contrato até o dia **31 de agosto de 2017**.

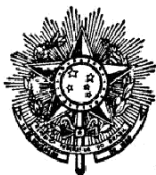
07 – Documentos para Habilitação

7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (locação e higienização de banheiros químicos) por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante ou de profissional(is) técnico(s) responsável, comprovando já haver executado serviços de características semelhantes ou similar ao objeto licitado.

7.1.1 – Nos atestados apresentados, deverão constar a Razão Social do emitente, nome completo do responsável pela contratação e telefone para contato.

Elaborado por: Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp
Pró-Reitoria de Extensão

Aprovado por: Cláudia Aparecida Marliere de Lima
Reitora-UFOP



Anexo VI - Termo de Referencia Banheiros Químicos

Considerando o disposto na lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, no decreto 2.271, de 07 de julho de 1997 e, em especial, na instrução normativa 02, de 30 de abril de 2008.

1. Objeto da Contratação

A Universidade Federal de Ouro Preto realizará a contratação de serviço de locação de banheiros químicos (montagem, desmontagem e higienização) para o FESTIVAL DE INVERNO DE OURO PRETO E - 2017.

2. Descrição dos serviços

Serviço de locação de banheiros químicos (montagem, higienização e desmontagem) a ser utilizado no período de 07 a 23 de julho de 2017, contendo relação quantitativa nos espaços indicados pela Comissão Organizadora do Festival de Inverno. Os banheiros químicos deverão ser instalados entre os dias 6 de julho de 2017 e 23 de julho de 2017 e deverão ser retirados a partir de 24 de julho de 2017, atendendo ao cronograma de montagem e desmontagem do Festival conforme às especificidades de cada espaço.

Especificação técnica:

- banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 1,90 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral e identificação masculino/feminino.
- Apresentar autorização ambiental de funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), onde serão descartados os dejetos coletados nas cabines utilizadas pelo Festival de Inverno.

ITEM 1 - Centro de Artes e Convenções - Bar do Festival

Dias 07, 08, 09 - 13, 14, 15, 16 - 20, 21, 22, 23 de julho de 2017

. 12 (doze) banheiros químicos por dia.

Sub-total: 11 diárias

Dias 10, 11, 12 - 17, 18, 19 de julho de 2017

. 04 (quatro) banheiros químicos por dia

Sub-total: 06 diárias



ITEM 2 - LARGO DO ROSÁRIO

Dias 16 e 23 de julho de 2017

. 02 (dois) banheiros químicos por dia

Sub-total: 02 diárias

ITEM 3 - LARGO MARÍLIA DE DIRCEU

Dias 15 e 22 de julho de 2017

. 02 (dois) banheiros químicos por dia

Sub-total: 04 diárias

3 – Objetivo.

O objetivo da contratação é de garantir a execução de todos os eventos relacionados no projeto do festival, possibilitando dar garantias de qualidade, segurança, dentro dos padrões éticos, legais e morais exigidos nas relações em que estão envolvidas as instituições públicas, possibilitando a permanência de um dos projetos de maior importância para a região na agenda de eventos da região.

4 – Justificativa.

O festival de inverno prima pela vanguarda e pela qualidade de seus eventos, sua agenda é composta por nomes que possuem fama e reconhecimento nacional e internacional, para tanto, se faz necessária a contratação de produtos e serviços que tenham qualidade e possuam condições técnico-operacionais suficientes para garantir a execução das atividades, sem prejuízos para os espetáculos e para a instituição.

5 – Estimativa de custo.

Em análise criteriosa em diversos eventos, empresas e instituições, tomando como base os custos operacionais em eventos de diversos tipos, locais e com cronogramas de duração que possam servir de referência, bem como pesquisa realizada no mercado, levando em consideração o nível das apresentações selecionadas para a realização do festival, chegamos ao valor de referência de R\$ 14.760,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta reais), relativo a todos os serviços de locação de banheiros químicos previstos pela coordenação do evento, segundo demandas previstas pela coordenação.

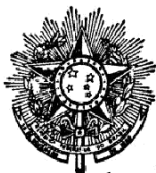
Caberá à licitada estimar seus custos de alimentação, hospedagem, transporte, bem como os custos fiscais a fim de garantir condições para executar os serviços contratados.

06 - Vigência contratual.

Fica estabelecido o período de vigência do contrato relativo a partir da assinatura do contrato até o dia **31 de agosto de 2017**.

07- Documentos para Habilitação

7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (locação e higienização de banheiros químicos) por meio da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante ou de profissional(is) técnico(s) responsável, comprovando já haver executado serviços de características semelhantes ou similar ao objeto licitado.

7.1.1. Nos atestados apresentados, deverão constar a Razão Social do emitente, nome completo do responsável pela contratação e telefone para contato.

Elaborado por: Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp
Pró-Reitoria de Extensão

Aprovado por: Cláudia Aparecida Marliere de Lima
Reitora-UFOP